



**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro MetrÓpole-Dracena/SP  
Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)  
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

**PARECER CONCLUSIVO**

RECEBI 1ª Via  
23/06/2023  
Ass.   
Lucia Aparecida Teixeira Sica  
Contadora  
CRC-1SP-Nº 165049/0-2

**I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:**

Em atendimento à transparência para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** atesta que recebeu a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade:

**II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:**

a) A Prestação de Contas foi apresentada em 31/01/2023, nos Termos do Aditivo nº 002/2022 que reajusta as mensalidades do ano calendário de 2022 e pelo Termo de Colaboração nº 02/2019, nos moldes da Instrução 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada	Termo Aditivo nº	Fonte de Origem	Valor em R\$
14/02/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
14/02/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
14/03/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
12/04/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
10/05/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
14/06/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
12/07/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
09/08/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
13/09/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
11/10/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
10/11/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
13/12/2022	Subvenção	002/2022	Fundec	4173,73
<b>Total Geral</b>				<b>50.084,76</b>

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

**III. Localização e regular funcionamento da entidade:**

**ENTIDADE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.  
**ENDEREÇO:** Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822  
**CEP:** 17900-000 **CIDADE:** Dracena **UF:** SP  
**CNPJ:** 47.617.584/0001-02 **FONE:** (18) 3821-8466  
**Site:** [www.santacasadracena.com.br](http://www.santacasadracena.com.br)

**IV. Finalidade Estatutária:**

Tem como fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, tudo no sentido de



**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metr pole-Dracena/SP  
Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)  
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

0

## **PARECER CONCLUSIVO**

### **I. Atestado de Recebimento da Presta o de Contas:**

Em atendimento   transpar ncia para fins de resultado da an lise da Presta o de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDA O DRACENENSE DE EDUCA O E CULTURA** atesta que recebeu a Presta o de Contas, inexistindo san es por aus ncia de comprova o ou desvio de finalidade:

### **II. Datas da Presta o de Contas e dos repasses concedidos:**

a) A Presta o de Contas foi apresentada em 31/01/2023, nos Termos do Aditivo n  002/2022 que reajusta as mensalidades do ano calend rio de 2022 e pelo Termo de Colabora o n  02/2019, nos moldes da Instru o 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

<b>Data do Repasse</b>	<b>Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada</b>	<b>Termo Aditivo n�</b>	<b>Fonte de Origem</b>	<b>Valor em R\$</b>
14/02/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
14/02/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
14/03/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
12/04/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
10/05/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
14/06/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
12/07/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
09/08/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
13/09/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
11/10/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
10/11/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
13/12/2022	Subven�o	002/2022	Fundec	4173,73
<b>Total Geral</b>				<b>50.084,76</b>

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

### **III. Localiza o e regular funcionamento da entidade:**

<b>ENTIDADE:</b>	<b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC�RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.</b>			
<b>ENDERE�O:</b>	Rua Virg�lio Pagnozzi, n� 822			
<b>CEP:</b>	17900-000	<b>CIDADE:</b>	Dracena	<b>UF:</b> SP
<b>CNPJ:</b>	47.617.584/0001-02	<b>FONE:</b>	(18) 3821-8466	
<b>Site:</b>	<a href="http://www.santacasadracena.com.br">www.santacasadracena.com.br</a>			

### **IV. Finalidade Estatut ria:**

Tem como fins de coordena o, prote o e representa o legal da categoria econ mica, com o intuito de colabora o com os poderes p blicos e as demais associa es, tudo no sentido de



**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metr pole-Dracena/SP  
Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)  
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

estabelecer uma adequada pol tica nacional, para a defesa dos interesses do setor da sa de, respeitados os interesses sociais e a legisla o em vigor.

**V. Descri o do Objeto dos recursos repassados, resultados alcan ados e a economicidade obtida em rela o ao previsto em programa n o governamental:**

Com objetivo por via do Est gio Obrigat rio para oferecer oportunidades voltadas coincidentes e simultaneamente para as necessidades e especialidades do campo de a o do ramo de Enfermagem e Sa de, estabelecer a coopera o m tua entre a Funda o Dracense de Educa o e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Dracena e possibilitar, atrav s do conv nio, caminhos para obten o de subs dios   permanente atualiza o e   canais de informa es indispens veis   sua constante aproxima o das fontes de conhecimentos t cnicos e cient ficos, assim autorizada a Funda o Dracense de Educa o e Cultura concedeu em 2022   Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Dracena a colabora o no valor de **R\$ 50.084,76** (Cinquenta mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Este recurso de **R\$ 50.084,76** (Cinquenta mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) **repassado foi utilizado para custear materiais consumidos por supervisores de est gio obrigat rio, conforme Projeto Pedag gico do Curso de Enfermagem.**

Pela efici ncia da realiza o destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previs o e planejamento para uso deste repasse.

**Comprova o da Economicidade:** Por fim, em aten o ao que determina este princ pio, salienta-se que a decis o de transferir diretamente estes recursos   Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Dracena, mostrou-se oportuna em an lise e, principalmente, atendeu aos ditames do princ pio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transfer ncia atrav s dos repasses   referida Entidade, a Santa Casa comprovou que realizou despesas totais **para manter os supervisores de est gio obrigat rio, conforme Projeto Pedag gico dos Cursos de Enfermagem** da Unifadra unidade mantida pela Funda o Dracense de Educa o e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de racioc nio, a FUNDA O DRACENENSE DE EDUCA O E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal t cnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princ pio da economicidade, quando da op o pelo repasse dos recursos pr prios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade benefici ria executa os trabalhos espec ficos na  rea pactuada.

**VI. Cumprimento das cl usulas pactuadas:**

A Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Dracena utilizou no ano calend rio de 2021 a totalidade dos recursos recebidos no valor de **R\$ 50.084,76** (Cinquenta mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mais **R\$ 15.855,84** (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de recurso pr prio, perfazendo o montante de **R\$ 65.940,60** (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) de despesas contabilizadas e pagas, **para manter os supervisores de est gio obrigat rio, nos termos do**

**Projeto Pedag gico do Curso de Enfermagem da Unifadra**, conforme an lise dos demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 10 e demais documentos.



**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metr pole-Dracena/SP  
Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)  
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cl usulas pactuadas em conformidade com a regulament a o que rege a mat ria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

#### **VII. Regularidade dos Gastos e Contabiliza o:**

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabiliza o das transa oes pela entidade benefici ria, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

#### **VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:**

Restou comprovado atrav s da Certid o Negativa de D bitos Fiscais Federais, Certid o do FGTS e da Certid o Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

#### **IX. C pia dos documentos apresentados:**

As c pias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade benefici ria, em que constam o tipo de repasse obtido e o  rg o repassador a que se referem.

#### **X. Princ pios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efici ncia e economicidade:**

Houve o pleno atendimento aos princ pios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efici ncia e economicidade, atendendo de forma satisfat ria os objetivos propostos no seu plano de trabalho atrav s dos recursos recebidos em repasse.

## **CONCLUS O**

A Presta o de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplica o dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente presta o de contas emitindo **parecer favor vel**   quita o dos respons veis.

Dracena/SP, 16 de Mar o de 2023.

**PAULO ROBERTO VALETA**  
Diretor Financeiro

**ADEMIR ARANDA PACHECO**  
Diretor de Contabilidade